



# Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça  
para os devidos fins.

Em 21/03/19

Conceição de Maria Laçes Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Henrique

para relatar.

Em 25/03/19  
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER nº

AO PROJETO DE LEI Nº. /2019, que:

**INSTITUI O "DIA ESTADUAL DO MÉDICO VETERINÁRIO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ.**

RELATOR: DEP. HENRIQUE PIRES

### I - RELATÓRIO

Apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, Parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Lei que **INSTITUI O "DIA ESTADUAL DO MÉDICO VETERINÁRIO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, sendo a iniciativa da proposição de autoria da nobre Dep. Teresa Brito, conforme estabelece o art. 105, I do Regimento Interno.

Para tanto, justifica a legisladora, que a presente proposição tem com o fito o reconhecimento ao grande valor destes profissionais da área da saúde, responsáveis por cuidar dos animais, curando e prevenindo doenças.

Dessa forma, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.

Eis o relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Logo, cumprido as exigências legais, opino pela constitucionalidade do projeto de lei.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa

legiferante da nobre colega Parlamentar e a boa técnica legislativa da proposição sob exame, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento ( X )

Pela rejeição ( )

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 26 de março de 2019.

  
DEP. HENRIQUE PIRES  
RELATOR

  
  
APROVADO À UNANIMIDADE  
EM 10/04/19  
11/15/19  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:  
Justiça  
  
